



LEI 945/2013 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de Juscimeira – MT., para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira-Mt., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – O Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Juscimeira – MT., para o exercício de 2014 estima a **Receita** no valor de R\$ 24.037.483,41 (Vinte e Quatro Milhões, Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Hum Centavos), com redutor para o **FUNDEB** correspondente a R\$ 2.024.783,41 (Dois Milhões, Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Hum Centavos), perfazendo um orçamento real de R\$ 22.012.700,00 (Vinte e Dois Milhões, Doze Mil e Setecentos Reais) para a administração direta e indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º. – A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

01 - RECEITAS CORRENTES.....	RS	20.427.483,41
Receita Tributária.....	R\$	1.235.812,67
Receita de Contribuição.....	R\$	360.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	5.000,00
Receita de Serviços.....	R\$	207.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	18.483.170,74
Outras Receitas Correntes.....	R\$	136.500,00
02 - RECEITAS DE CAPITAL	RS	3.610.000,00
Alienação de Bens.....	R\$	10.000,00
Transferências de Capital.....	R\$	3.600.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITAS PARA O FUNDEB.	RS	2.024.783,41
TOTAL.....	RS	22.012.700,00

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros: Funções de Governo, (Programa de Trabalho) e (Natureza da Despesa), integrantes desta Lei.

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
Legislativa.....	R\$	870.000,00
Essencial a Justiça.....	R\$	207.160,00



Administração.....	R\$	5.310.387,00
Assistência Social.....	R\$	927.140,00
Saúde.....	R\$	5.075.993,00
Educação.....	R\$	5.432.720,00
Cultura.....	R\$	389.660,00
Urbanismo.....	R\$	659.000,00
Habitação.....	R\$	290.000,00
Saneamento.....	R\$	546.800,00
Gestão Ambiental.....	R\$	110.000,00
Agricultura.....	R\$	138.400,00
Comércio e Serviços.....	R\$	824.900,00
Energia.....	R\$	22.000,00
Transporte.....	R\$	193.300,00
Desporto e Lazer.....	R\$	140.240,00
Encargos Especiais.....	R\$	530.000,00
Reserva de Contingência.....	R\$	300.000,00
TOTAL.....		22.012.700,00
2 - POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO		22.012.700,00
01 CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA	R\$	870.000,00
01 - Gabinete do Presidente.....	R\$	489.900,00
02 - Secretaria da Câmara.....	R\$	380.100,00
02 GABINETE DO PREFEITO	R\$	729.600,00
01 - Gabinete do Prefeito.....	R\$	729.600,00
03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.320.720,00
01 - Secretaria Municipal de Administração.....	R\$	2.320.720,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$	1.791.027,00
01 - Secretaria Municipal de Finanças.....	R\$	1.791.027,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	R\$	203.300,00
01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Urbano.....	R\$	203.300,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	5.822.380,00
01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	R\$	3.360.380,00
03 - Fundo Municipal do Salário Educação.....	R\$	162.000,00
04 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Val. Prof.da Educ.-FUNDEB	R\$	2.300.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE	R\$	248.400,00
01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento		



	Agrário e Meio Ambiente.....	R\$	248.400,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	R\$	1.915.200,00
	01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura.....	R\$	1.915.200,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$	142.240,00
	01 – Secretaria Municipal de Esportes.....	R\$	142.240,00
10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	R\$	506.800,00
	01 – Departamento Municipal de Água e Esgoto.....	R\$	506.800,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	5.075.993,00
	01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS.....	R\$	5.075.993,00
12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	813.400,00
	01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.....	R\$	813.400,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	R\$	824.900,00
	01 – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.....	R\$	824.900,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	448.740,00
	01 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.....	R\$	448.740,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	300.000,00
	01 – Reserva de Contingência.....	R\$	300.000,00
03	- POR PROGRAMA		
-	1010 – Processo Legislativo.....	R\$	870.000,00
-	1046 – Atenção ao Idoso.....	R\$	50.000,00
-	1049 – Gestão do Sistema de Infra Estrutura Urbana	R\$	20.000,00
-	2010 – Administração Superior.....	R\$	729.600,00
-	3010 – Desenvolvimento Institucional.....	R\$	2.320.720,00
-	4010 – Controle Financeiro.....	R\$	1.261.027,00
-	4020 – Encargos Especiais.....	R\$	500.000,00
-	5010 – Malha Viária Rural.....	R\$	203.300,00
-	6010 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.....	R\$	780.320,00
-	6020 – Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil.....	R\$	1.331.400,00
-	6030 – Apoio Educacional	R\$	735.000,00
-	6040 – Gestão do Sistema de Educação.....	R\$	286.000,00
-	6050 – Difusão Cultural.....	R\$	389.660,00
-	6070 – Desenvolvimento do Ensino Básico.....	R\$	2.300.000,00
-	7010 – Desenvolvimento Agrícola e Pecuário.....	R\$	138.400,00
-	7020 – Preservação do Meio Ambiente.....	R\$	110.000,00
-	8010 – Cidade Limpa.....	R\$	6.000,00



- 8020 – Cidade Bonita.....	R\$	269.000,00
- 8030 – Malha Viária Urbana.....	R\$	406.000,00
- 8040 – Gestão do Sistema de Infra Estrutura Urbana	R\$	1.214.200,00
- 9010 – Gestão do Sistema de Desporto.....	R\$	142.240,00
- 9100 – Abastecimento de Água.....	R\$	506.800,00
- 9200 – Atenção Básica a Saúde.....	R\$	4.283.793,00
- 9210 – Atenção a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	443.600,00
- 9220 – Assistência Farmacêutica.....	R\$	90.000,00
- 9230 – Vigilância em Saúde.....	R\$	73.000,00
- 9240 – Vigilância Epidemiológica.....	R\$	185.600,00
- 9300 – Atenção a Criança e ao Adolescente.....	R\$	328.000,00
- 9310 – Atenção ao Trabalhador.....	R\$	30.000,00
- 9320 – Atenção ao Idoso.....	R\$	68.000,00
- 9330 – Enfrentamento a Pobreza.....	R\$	10.000,00
- 9340 – Gestão do Sistema de Assistência Social.....	R\$	446.140,00
- 9350 – Morar Melhor.....	R\$	290.000,00
- 9360 – Apoio a Família.....	R\$	70.000,00
- 9400 – Desenvolvimento do Turismo e Lazer.....	R\$	824.900,00
- 9999 – Reserva de Contingência.....	R\$	300.000,00
TOTAL.....	R\$	22.012.700,00

04 POR CATEGORIA ECONOMICA

- Despesas Correntes.....	R\$	17.872.700,00
- Despesas de Capital.....	R\$	3.840.000,00
- Reserva de Contingência.....	R\$	300.000,00
TOTAL.....	R\$	22.012.700,00

Artigo 4º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 6.048.133,00 (Seis Milhões, Quarenta e Oito Mil e Cento e Trinta e Três Reais), assim discriminado:

08	- Assistência Social.....	R\$	972.140,00
10	- Saúde.....	R\$	5.075.993,00
	TOTAL.....	R\$	6.048.133,00

Artigo 5º - De acordo com o artigo 42 da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do montante da Despesa Fixada através do artigo 1º desta Lei, para atender o



GOVERNO MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA-MT
No rumo certo do desenvolvimento




reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei n° 4.320/64.

Artigo 6° - Esta Lei entrará em vigor em 1° de Janeiro de 2014.

Artigo 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo, em
Juscimeira – MT., aos 20 de Dezembro de 2013.


VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE

JUSCIMEIRA-MT

No rumo certo do desenvolvimento

